



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO DO CONTRATO 096/2024 QUE FAZEM
ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E A EMPRESA IMPÉRIO
DISTRIBUIDORA LTDA.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA**, com sede na Rua Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP: 65.937-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48, neste ato representada pelo Secretário de Educação, o Sr. **RONIS DA COSTA SANTOS**, inscrito no CPF nº 033.954.113-03, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **IMPÉRIO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.293.574/0001-81, sediada na Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 11, Quadra 03, Lote 11, Jardim das Oliveiras, Imperatriz- MA, CEP 65.911-600, neste ato representado(a) por **VANUZA NUNES DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob nº 966.558.283-68, doravante designada **CONTRATADA**, no fim assinados, em decorrência do processo Administrativo nº 38/2025, resolvem Aditar o Contrato nº 096/2024, cujo o objeto refere-se a gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar para o ano letivo, dos alunos da rede municipal de ensino de Lajeado Novo/MA, através do programa nacional de alimentação escolar/PNAE, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021, **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato supracitado e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

Constitui objeto do presente Termo de Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 096/2024, por mais 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.15 - Secretaria Municipal de Educação de Lajeado Novo
FONTE DE RECURSO:	552 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 500 - Recursos não vinculados de Impostos
PROJETO/ATIVIDADE:	12.306.0011 .2090 - Manutenção da Merenda Escolar
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30 - Material de Consumo

Ronis da Costa Santos



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Lajeado Novo/MA, 06 de maio de 2025.


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 01.598.548/0001-48
Ronis da Costa Santos
CONTRATANTE

IMPERIO	Assinado de forma digital por IMPERIO	VANUZA NUNES	Assinado de forma digital por VANUZA
DISTRIBUIDORA	DISTRIBUIDORA	DOS	NUNES DOS
LTDA:06293574	LTDA:06293574000181	SANTOS:966558	SANTOS:96655828368
000181	Dados: 2025.05.06 17:21:58 -03'00'	28368	Dados: 2025.05.06 17:22:15 -03'00'

IMPÉRIO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ SOB O Nº 06.293.574/0001-81
Vanuza Nunes dos Santos
CONTRATADA